



ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS BOLSA ASS. 50% e 100%.

- 1. Termo de Concessao de Beneficios.**
- 2. Declaração de idoneidade e compromisso com firma reconhecida.**
- 3. Documentação de todos os membros do grupo familiar:**
 - Documento de identificação (RG ou CNH);
 - Termo de Guarda e/ou Tutela;
 - Certidão de Nascimento dos membros em menoridade;
 - Certidão de casamento com ou sem averbação de divórcio;
 - Declaração de união estável ou declaração de dissolução de união estável.
- 4. Questionário socioeconômico;**
 - Preenchido completa e corretamente com os dados de todos os membros do grupo familiar, incluindo os (as) filhos (as) que completaram ou completarão 18 anos em 2026.
- 5. Comprovante de cadastro único -**
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>
- 6. Comprovação de despesas:**
 - Despesas mensais: apresentar o comprovante para toda despesa relatada, ressalva no gasto com supermercado e combustível.
 - Declaração de pagamento de aluguel.
- 7. Documento carro/moto – Cópia.**

Para comprovar renda por atividade profissional (caso algum membro do grupo familiar se enquadre), deverá apresentar cópias simples dos documentos abaixo listados, conforme o tipo de atividade:

- 8. Trabalhador formal deve apresentar:**
 - a)** Holerites dos três últimos meses e no caso receba comissões, horas extras apresentar dos 6 últimos meses;



➤ Declaração de Benefício do INSS – consta/Nada Consta
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta>

9. Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença do INSS, ou de qualquer outro Instituto de Previdência Pública ou Privada, deve apresentar;

- a) Declaração de Benefício do INSS – Nada Consta <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta>
- b) Extrato Previdenciário de Instituto de Previdência Pública competente, nos casos de servidores públicos;
- c) Extrato de Previdência Privada;
- d) Extrato previdenciário CNIS – versão completa <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>

10. Pensão alimentícia:

- a) Declaração de recebimento com firma reconhecida em cartório;
- b) Extrato da conta bancária indicada para recebimento da pensão alimentícia dos últimos 3 (três) meses – **COM IDENTIFICAÇÃO.**
- c) **Caso não receba-** Declaração de não recebimento com firma reconhecida em cartório.

11. Se for sócio e/ou proprietário de empresa e/ou cotista, encaminhar documentação de acordo com enquadramento da empresa:

- a) DAS – declaração anual;
- b) PGDA-D- Declaração mensal dos 6 últimos meses;
- c) LUCRO PRESUMIDO - encaminhar apenas as 10 dez últimas páginas;
- d) DECORE original, expedida e assinada por contador inscrito no CRC, contendo as informações do pró-labore anual, lucros distribuídos e contrato social, evidenciando a participação nos resultados da empresa.



- Declaração de Benefício do INSS – consta /Nada Consta
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta>
- Extrato previdenciário CNIS – versão completa <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
- Registrato – Contas e Relacionamento em Bancos (CCS) acompanhado dos 03 últimos extratos bancários de todas as contas ativas.
<https://www.bcb.gov.br/meubc/registratoro>
- Relatório chave pix https://www.bcb.gov.br/meubc/relatorio_chaves_pix
- Declaração de trabalho informal com firma reconhecida em cartório;

12. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica:

Exercício **2025 Ano - calendário 2024** - completa com recibo **de entrega**.

13. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa física:

Exercício **2025 Ano- calendário 2024** - completa com recibo **de entrega**.

14. No caso de isenção de IRPF:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>

15. Uber, 99 e outras plataformas apresentar:

- a) Resumo fiscal dos três últimos meses:
- b) Declaração de trabalho informal com firma reconhecida em cartório;
 - Declaração de Benefício do INSS – consta /Nada Consta
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta>
 - Extrato previdenciário CNIS – versão completa <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>
 - Registrato – Contas e Relacionamento em Bancos (CCS) acompanhado dos 03 últimos extratos bancários de todas as contas ativas.
<https://www.bcb.gov.br/meubc/registratoro>
 - Relatório chave pix https://www.bcb.gov.br/meubc/relatorio_chaves_pix



16. Estagiário deve apresentar:

a) Estágio remunerado:

Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Estágio vigente, indicando o valor recebido;

Holerite – nos casos em que constar valor por hora.

b) Estágio sem remuneração:

Contrato de estágio, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da empresa assinada e carimbada pelo supervisor do estágio;

- Declaração de Benefício do INSS – consta /Nada Consta
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta>
- Extrato previdenciário CNIS – versão completa <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>
- Registrato – Contas e Relacionamento em Bancos (CCS) acompanhado dos 03 últimos extratos bancários de todas as contas ativas.
<https://www.bcb.gov.br/meubc/registratoro>
- Relatório chave pix https://www.bcb.gov.br/meubc/relatorio_chaves_pix

17. Desempregado e recebendo seguro-desemprego deverá apresentar:

a) Comprovante das parcelas pagamento do Seguro Desemprego com identificação.

18. Desempregado ou Do Lar, sem possuir nenhum tipo de renda, deverá apresentar:

- Declaração de Benefício do INSS – consta /Nada Consta
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta>
- Extrato previdenciário CNIS – versão completa <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>
- Registrato – Contas e Relacionamento em Bancos (CCS) acompanhado dos 03 últimos extratos bancários de todas as contas ativas.
<https://www.bcb.gov.br/meubc/registratoro>
- Relatório chave pix https://www.bcb.gov.br/meubc/relatorio_chaves_pix



19. Outros rendimentos:

a) Aluguéis:

- Declaração recebimento de aluguel com firma reconhecimento em cartório;
- Recibo dos 03 (três) últimos aluguéis.
- Imóvel alugado por imobiliária: Contrato de aluguel; Recibo dos 03 (três) últimos aluguéis;
- Imóvel alugado diretamente com o proprietário - Contrato de aluguel ou declaração recebimento de aluguel com firma reconhecimento em cartório;
- Recibo dos 03 (três) últimos aluguéis.

20. Ajuda financeira:

a) Declaração de ajuda financeira com firma reconhecida em cartório;

- ✓ O responsável legal está ciente de que se responsabiliza civil e penalmente pela veracidade das informações prestadas.
- ✓ A Instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas pelo responsável legal do(a) candidato(a).
- ✓ Não será permitido alterar as informações após a entrega de documentos.
- ✓ O Setor de Filantropia poderá, a qualquer tempo, exigir comprovação das informações prestadas e a entrega de novos documentos.
- ✓ A documentação entregue ao Setor de Filantropia permanecerá retida independente do deferimento ou indeferimento.

São Paulo, _____, de _____ de 20__.

Responsável legal.